



DECRETO Nº. 0282/2011

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais) para reforço de do Orçamento Vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0135/2011, de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2040		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00	403	Vencimento e Vantagens Fixas	1104	R\$ 47.000,00
3190.13.00.00.00	404	Obrigações Patronais	1104	R\$ 11.000,00
3390.30.00.00.00	406	Material de Consumo	1104	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 68.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.001		Secretaria Municipal da Administração		
03.001.04.122.0002.2007		Manutenção Sec. Mun. Administração		
3390.39.00.00.00	69	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 12.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.004		Divisão de Recursos Humanos		
03.004.04.128.0002.2013		Manut. Divisão de Recursos Humanos		
3390.39.00.00.00	124	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 5.000,00
4490.52.00.00.00	126	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 1.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Judiciais, Indenizações		
3390.91.00.00.00	242	Sentenças Judiciais	1000	R\$ 11.000,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

4690.91.00.00.00	244	Sentenças Judiciais	1000	R\$	5.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação			
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental			
06.002.12.361.0010.1007		Aquisição de Veículos			
4490.52.00.00.00	401	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$	26.000,00
4490.52.00.00.00	401	Equipamentos e Material Permanente	1104	R\$	8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$	68.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 084/2010, de 08 de junho de 2010 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2011.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal